

ATO EXECUTIVO Nº 617

Revê as normas que regulam a admissão de servidores desligados da UEG.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de rever as normas que regulam a admissão de servidores desligados da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor da UEG que dela se desligar não poderá ser readmitido, salvo:

- a) em razão de sentença judicial;
- b) em conformidade com o estabelecido no Regimento Geral da UEG;
- c) quando a sua readmissão for altamente conveniente para a Universidade, a *juízo do Reitor*.

Parágrafo único. O processo de readmissão deverá conter as razões que justifiquem o retorno, elementos da ficha funcional do ex-servidor e parecer conclusivo do Secretário Geral para fundamentar a autorização do Reitor.

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 1º de março de 1974

Oscar Tenório